



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0039957-57.2018.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato n.º 003/2019 (0859127) que tem como objeto a Prestação de serviços de controle de pragas e vetores, consistindo no controle de insetos, roedores e escorpiões, em unidades deste Regional.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo / Coordenadoria de Apoio Administrativo / Secretaria de Administração.

3. Justificativa da Contratação

Considerando a aproximação do término da vigência do contrato celebrado entre este Tribunal e a HN Saúde Ambiental Ltda., de 28/03/2019 a 31/12/2019, e com fundamento no permissivo contido na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do referido contrato, solicitamos que seja submetido à apreciação superior o pedido de sua prorrogação por mais 12 meses, pelo período de 1º/01/2020 a 31/12/2020.

A prorrogação contratual objetiva realizar a manutenção da higiene dos imóveis onde funcionam as diversas unidades deste Tribunal, bem como a preservação da saúde das pessoas que ali trabalham. Objetiva, portanto, assegurar um ambiente livre de pragas e vetores urbanos, consistindo no controle de insetos, roedores e escorpiões em diversos imóveis deste Regional.

Em resposta à consulta contida no Ofício n.º 059/2019/SESAD (Anexo I), a contratada manifestou-se favoravelmente à continuidade da relação contratual, mas não abriu mão do reajuste previsto contratualmente, conforme documento encaminhado a este Tribunal (Anexo II). Assim, solicitamos que, no tempo certo, estes cálculos sejam ratificados pelo setor competente.

Justifica ainda a prorrogação da contratação: 1) a ausência de penalidade à contratada; 2) a boa qualidade dos serviços prestados; 3) a vantajosidade para a administração a execução pelo valor atual do contrato; e 4) a economia advinda da prorrogação em detrimento a um novo processo licitatório.

Em atenção do determinado no **Despacho DG 56561** (0802399) e no recomendado no **Pronunciamento da ASSDG 1084** (0789359), cumpre esclarecer que a vantajosidade da prorrogação aqui solicitada se confirma na demonstração dos valores obtidos em pesquisas de mercado realizadas com empresas deste segmento. Verificamos, por meio das citadas pesquisas, qual seria o critério mais vantajoso de adjudicação, seja por *lotes regionais* (Anexo III e Anexo IV) ou por lote único (Anexo V e Anexo VI), conforme demonstram as tabelas abaixo:

* PROPOSTAS DE ORÇAMENTO - PESQUISA POR LOTES REGIONAIS (Anexo VII):

Em razão da extensão territorial do Estado de Pernambuco, o objeto da pesquisa foi dividido em **03 (três) lotes**, visando verificar se a contratação do serviço seria mais vantajosa.

LOTE 1 – Imóveis da Capital, Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata Sul, Zona da Mata Norte, Agreste Central (Gravatá) e Agreste Setentrional (São Vicente Ferrer e Passira) do Estado de Pernambuco. Abrangência: Pólos 01, 02, 03, 04, 14, 15 e 16.

LOTE 2 – Imóveis da Mesorregião do Agreste (Central, Meridional e Setentrional) do Estado de Pernambuco; além de Arcoverde, no Sertão do Moxotó. Abrangência: Pólos 05, 06, 07, 08 e 17.

LOTE 3 – Imóveis da Mesorregião do Sertão do Estado de Pernambuco, à exceção de Arcoverde, que integra o Lote 2. Abrangência: Pólos 09, 10, 11, 12, 13 e 18.

Pesquisa de Mercado - LOTE 1

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
HN Saúde Ambiental Ltda	05.875.209/0001-12	30.855,60
Sanidade Controle de Pragas Ltda Me	03.056.458/0001-50	50.910,00
Instante Saúde Dedetização ME	27.130.815/0001-41	181.540,00
SOCASA Saúde Ambiental Ltda - EPP	12.882.148/0001-86	437.953,00

Pesquisa de Mercado - LOTE 2

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)

HN Saúde Ambiental Ltda	05.875.209/0001-12	9.244,80
Instante Saúde Dedetização ME	27.130.815/0001-41	39.100,00
SOCASA Saúde Ambiental Ltda - EPP	12.882.148/0001-86	168.921,00

Pesquisa de Mercado - LOTE 3

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
HN Saúde Ambiental Ltda	05.875.209/0001-12	8.337,60
Instante Saúde Dedetização ME	27.130.815/0001-41	48.600,00
SOCASA Saúde Ambiental Ltda - EPP	12.882.148/0001-86	161.170,00

*** PROPOSTAS DE ORÇAMENTO - PESQUISA POR LOTE ÚNICO (Anexo VIII):**

O modelo adotado no CT n.º 003/2019 é o de Lote Único e o custo total da contratação atual é de **R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)**.

Conforme previsão contratual, há possibilidade de reajuste do valor do contrato tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), desde que respeitada a periodicidade mínima de **1 (um) ano**, contada da data da apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se refere.

Diante da impossibilidade de precisarmos, no momento, o percentual de reajuste para a futura data de prorrogação, apresentamos, abaixo, uma estimativa de custos, de acordo com a variação do IPC-A no período de julho de 2018 a junho de 2019, conforme cópia de consulta à calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil (Anexo IX). No tempo certo, estes cálculos deverão ser ratificados pelo setor competente.

PREVISÃO DE CUSTOS PARA 2020 - Com reajuste (IPC-A)

Valor do contrato atual: R\$ 44.700,00

Variação do IPC-A no período de julho de 2018 a junho de 2019: 3,36%

Valor estimado da prorrogação contratual para o exercício 2020: R\$ 46.204,79

A vantajosidade da prorrogação contratual solicitada se confirma na demonstração dos valores obtidos em pesquisa de mercado, por Lote Único, realizada com empresas deste segmento, conforme se mostra na tabela abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
Instante Saúde Dedetização ME	27.130.815/0001-41	254.130,00
FF. das Neves Saúde Ambiental Ltda - ME	09.034.439/0001-29	309.400,00
SOCASA Saúde Ambiental Ltda - EPP	12.882.148/0001-86	773.543,00

Informamos que a SESAD pretende solicitar a inclusão, futuramente, de mais 02 (dois) serviços de controle de escorpião, sendo um para o Posto de Atendimento 10 (São Joaquim do Monte) e outro para o Cartório da 90ª Zona Eleitoral de Macaparana. Caso haja anuência deste Regional quanto ao pleito em questão, haverá necessidade de se fazer um acréscimo de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao valor do referido contrato.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento 2020. A elaboração do PCI 2020 não foi concluída.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Não se aplica, uma vez que a elaboração do PCI 2020 não foi concluída.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica. Trata-se de prorrogação contratual.

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

8. CATSER

Não se aplica.

9. Prazo da Prestação do Serviço

01/01/2020 a 31/12/2020.

10. Período de Vigência do Contrato

A vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

11. Local da Prestação do Serviço

Diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, conforme consta no CT n.º 003/2019, complementado pelo Termo Aditivo n.º 001/2019 (0922628).

12. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Serão adotados os mesmos critérios previstos, em capítulo próprio, do Edital n.º 02/2019 do Pregão e na Cláusula Nona do CT 003/2019 - Obrigações da Contratada.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do	6 – Controle Interno
--------------	-----------	-----------	---------------------	-----------------------------	----------------------

Risco									
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Interrupção dos serviços do Programa de Controle de Pragas e Vetores, ensejando a descontinuidade das ações preventivas e corretivas de controle e favorecimento a instalação e manutenção da presença de vetores e pragas urbanas nos ambientes deste regional, comprometendo o serviço realizado anteriormente.	Atraso no trâmite da prorrogação contratual	Risco à saúde dos servidores, colaboradores e público externo. Deterioração de estruturas físicas e dos bens das unidades.	2	2	4	Acompanhar o cumprimento dos prazos previstos na Resolução n.º 210/2014 do TRE-PE, pelas unidades envolvidas no processo de prorrogação contratual	Durante todo o trâmite do processo de prorrogação contratual	SESAD e AGS (ASSISTÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL)

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Márcia Helena da Mota Quirino - Mat. 1009

e-mail: marcia.quirino@tre-pe.jus.br Tel.: 3194-9341

Fernanda de Azevedo Batista - Mat. 824

e-mail: fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br Tel.: 3194-9360

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

Gestor Substituto: Maria Vitória Távora (CPF: 485.376.404-68)

17. Informações Complementares (se houver)

PESQUISA DE MERCADO DE LOTES REGIONAIS E LOTE ÚNICO - EMPRESAS CONSULTADAS:

Empresa	CNPJ	Contato	Telefone	Resposta
HN Saúde Ambiental	05.875.209/0001-12	Lucimary	3242-6770	Apresentou proposta
Sanidade Controle de de Pragas	03.056.458/0001-50	Djalma	3227-6000	Apresentou proposta
Instante Saúde Dedetização ME	27.130.815/0001-41	Israel	3371-8411	Apresentou proposta
SOCASA Saúde Ambiental	12.882.148/0001-86	Ricardo	3231-0230	Apresentou proposta
Imune Saúde Ambiental		Aline/Tiago/Fábio	3242-3007	Não respondeu
LÍDER Saúde Ambiental		Mirtes	3125-9292	Não respondeu
R&F Serviços de Dedetização			3231-5246	Não respondeu
KEYPPY Consultoria Ambiental		Érica	3429-0210	Não respondeu
F. Genes Saúde Ambiental		Catarine/Mércia	32313141	Não respondeu
DEDETEC		Minervina	3423-8245	Não tem interesse
ROTA UNIPRAG		Fábio	2011-2060	Não respondeu
Imediata Saúde Ambiental		Leandro	3028-3313	Não respondeu
Quality Saúde Ambiental		Brisa	3053-7470	Não respondeu
Hecol Saúde Ambiental		Priscila	3023-0800	Não respondeu
VET CONTROL		Camila	3227-4798	Não respondeu

SOS Controle de Pragas		Ana Paula	3432-5359	Não respondeu
Pernambuco Controle de Pragas		Gabriel	4106-2260	Não tem interesse

18. Anexos

- ANEXO I – OFÍCIO N.º 59/2019 DA SESAD
- ANEXO II – CE 257/2019 DA **HN SAÚDE AMBIENTAL** ANUINDO COM A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
- ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO N.º 03/2019
- ANEXO IV – PLANILHAS DE PROPOSTA DE PREÇO DA SOLICITAÇÃO N.º 03/2019
- ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO N.º 05/2019
- ANEXO VI – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO DA SOLICITAÇÃO N.º 05/2019
- ANEXO VII – ORÇAMENTOS DE LOTES REGIONAIS ENVIADOS PELAS EMPRESAS
- ANEXO VIII – ORÇAMENTOS DE LOTE ÚNICO ENVIADOS PELAS EMPRESAS
- ANEXO IX - CONSULTA À CALCULADORA DO CIDADÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Recife, 08 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 17/07/2019, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Chefe de Seção em Exercício**, em 19/07/2019, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0940129** e o código CRC **BAB59131**.